



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.652, 26 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre a alteração de Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2020:

- **Demonstrativo I** - Metas Anuais;
- **Demonstrativo II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- **Demonstrativo III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- **Demonstrativo VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- **Demonstrativo X** - Total das Receitas e Memória de Cálculo;
- **Demonstrativo XI** - Total das Despesas e Memória de Cálculo;
- **Demonstrativo XII** - Receita Primária e Memória de Cálculo;
- **Demonstrativo XIII** - Resultado Primário e Memória de Cálculo.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 26 de dezembro de 2019.

Herminio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1421, de 27 de dezembro de 2019, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.